



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 3678**  
**PROJETO DE LEI N° 96/2008**

*“Declara de Utilidade Pública, a Visão de Evangelização Mundial - VEM BRASIL”.*

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a ***“VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL - VEM BRASIL”***, com sede à Rua José Bonifácio, nº 1042, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 807, em 01 de agosto de 2003 e alterado sob nº 001758, em 16 de outubro de 2008, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2008.

***Nelson Pagoti***  
***Presidente***

*Cmp/asd/ba.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 96/2008

*“Declara de Utilidade Pública, a Visão de Evangelização Mundial - VEM BRASIL”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL - VEM BRASIL”**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 1042, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 807, em 01 de agosto de 2003 e alterado sob nº 001758, em 16 de outubro de 2008, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2008.

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador

Cmp/asdba.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar ciência.*

*Sala das Sessões da C. J. L. de  
Pirassununga, 09 de 42 de 2008*

*Valdomiro T. P.*

*Presidente*

*Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 09 de 12 de 2008*

*Valdomiro T. P.*

*Presidente*

*Aprovada em 2ª discussão.*

*À votação final.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 09 de 12 de 2008*

*Valdomiro T. P.*

*Presidente*



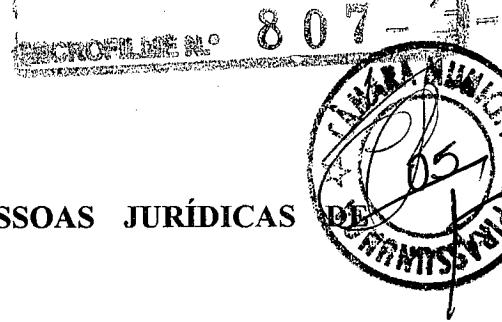
Segue em anexo a documentação para solicitação do pedido de Utilidade Pública, conforme instruções:

1. Atas do Estatuto e Alteração
2. CNPJ
3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Exercício 2007
4. Publicação do Balanço Exercício 2007

Pirassununga-SP, 12 de Novembro de 2008.

Contato Tel: 3563-2525 Pr. Carlos José  
3562-7424 Sr. Carlos Micheli

REQUERIMENTO



AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
PIRASSUNUNGA-SP

Eu, CARLOS JOSÉ DE MELO, Brasileiro, casado, militar, CI 398796 CAer , CPF 06026363882 , residente e domiciliado à r. D – 20 , casa 10 – Vila dos Oficiais – AFA , Pirassununga - SP , presidente da VEM – BRASIL , VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL , venho, pelo presente instrumento requerer a V. Sa. o registro da citada instituição , nos termos da lei , conforme Estatuto e Ata de fundação , eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Pirassununga, 16 de Junho de 2003.

CARLOS JOSÉ DE MELO  
Pres. da VEM-BRASIL

EDSON BORIM VALERA - 18 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
RUA 13 DE MAIO, 1456 FONE/FAX:(019) 361-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
RECONHECO POR SCELHANÇA a firma de:

Carlos José de Melo

PIRASSUNUNGA-SP, 1 de agosto de 2003

Em Testemunha da verdade:

Notário/Adv. Tabelião/Escrevente

Preço R\$ 2,07 (Total 2,07) - ENTRAR POR METRO

Valida mediante com SELO DE AUTENTICIDADE



11652

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VISAÇÃO DE  
EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL , SIGLA VEM-BRASIL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2003, à rua D-20, casa 10 ,vila dos Oficiais ,Pirassununga-SP , reuniram-se : CARLOS JOSÉ DE MELO , brasileiro, casado, militar, residente à r. D-20 casa 10, vila dos Oficiais ,Pirassununga-SP, RG 398796 Aer. CPF 060263638-82, ROSELENA ANTONIETO DE MELO, bras.casada do lar, residente à rua D-20, casa 10, vila dos Oficiais, Pirassununga-SP , RG 442704 Aer , CPF 115314178-76, IVAN DANIEL VIVAN DE PAULO , brasileiro , casado, vigilante , CPF 115305978-97 , RG 21409857 – SP , residente à rua Attílio Maggio , 671, bairro Jardim Anversa + Pirassununga-SP, IDERALDO LUIS SUMAIO , brasileiro, casado , comerciante , CPF 039375748-08 , RG 372819 Aer , residente à rua Maranhão, 3519 , Vila Brasil, Pirassununga-SP , EDSON JOSÉ GOUVEIA , brasileiro, casado, gerente de produção, RG 19432622 , CPF 086622268-50 , residente à R. Francisco Dias de Almeida , 221, Porto Ferreira-SP,OBADIAS FIRMINO DE LIMA , brasileiro, casado , autônomo, CPF 514486298-53,res. à rua 24 out , 679 , Centro Descalvado-SP e DEOLINDO SPACCA , bras. , casado, autônomo, CPF 318813358-87 , res. à r. 24 de Outubro, Centro, Descalvado – SP , com a finalidade de constituir uma entidade sem fins lucrativos , com o objetivo de Promover o desenvolvimento da obra missionária transcultural , através de busca de parcerias com Convenções, Ministérios , Igrejas , Juntas de Missões e Secretarias Missionárias , de doutrina pentecostal ;promover Seminários, Simpósios, Encontros e Palestras sobre Missões ;buscar parcerias para apoio missionário, bem como recursos humanos e financeiros para tais fins ; promover campanhas assistenciais , diretamente ou em parcerias com outras entidades filantrópicas ; proporcionar aos associados e parceiros atividades culturais, religiosas e assistenciais, dando-lhes suporte , apoio e informações pertinentes às áreas de assistência social e missiológicas ; promover melhor integração e comunicação entre missionários, igrejas, juntas de missões e outras missões congêneres ; incentivar e promover a obra assistencial missionária indígena, através do apoio a igrejas, Ministérios e Convenções Entidade esta que se denominará VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL , de sigla VEM-BRASIL .Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. CARLOS JOSÉ DE MELO, tendo o mesmo apresentado aos presentes o estatuto em seu inteiro teor,que foi aprovado na íntegra, conforme segue :

## ESTATUTO DA VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM-BRASIL

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS

**Art 1º - A VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL** – Sigla **VEM-BRASIL**, fundada em 10 de Junho de 2003 , é uma Entidade Civil, interdenominacional , sem fins lucrativos, de caráter sócio – religioso , com personalidade jurídica própria , que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente Estatuto.

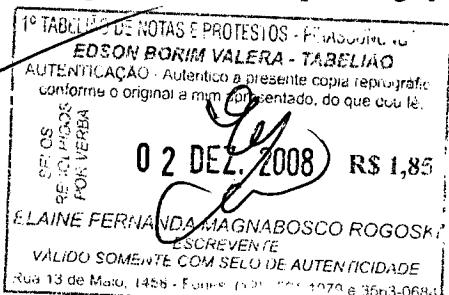
**Art 2º - A VEM , tem sede provisória à R. D20, casa 10 – Vila dos Oficiais- Pirassununga-SP**

**Art 2º - A VEM tem sede provisória**

- ART. 3º** A VEM tem por finalidade :

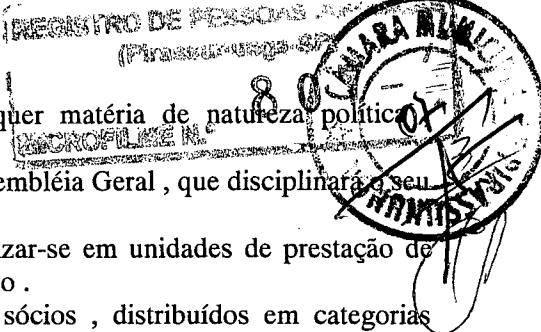
  - I- Promover o desenvolvimento da obra missionária transcultural , através de busca de parcerias com Convenções, Ministérios , Igrejas , Juntas de Missões e Secretarias Missionárias , de doutrina pentecostal ;
  - II- Promover Seminários, Simpósios, Encontros e Palestras sobre Missões ;
  - III- Buscar parcerias para apoio missionário, bem como recursos humanos e financeiros para tais fins ;
  - IV- Promover campanhas assistenciais , diretamente ou em parcerias com outras entidades filantrópicas ;
  - V- Proporcionar aos associados e parceiros atividades culturais, religiosas e assistenciais, dando-lhes suporte , apoio e informações pertinentes às áreas de assistência social e missiológicas ;
  - VI-Promover melhor integração e comunicação entre missionários, igrejas, juntas de missões e outras missões congêneres.
  - VII –Incentivar e promover a obra assistencial missionária indígena, através do apoio a igrejas, Ministérios e convenções

VII –Incentivar e promover a obra assistencial missionária indígena, através do apoio a igrejas, Ministérios e convenções



EM BRANCO

EM BRANCO



**Art 4º** - A VEM conservar-se-á estranha a qualquer matéria de natureza política, partidária e racial.

**Art 5º** - A VEM deverá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

**Art 6º** - Para cumprir suas finalidades, a Entidade poderá organizar-se em unidades de prestação de serviços e filiais, em quaisquer partes do País, regidas pelo Regimento Interno.

**Art 7º** - A VEM será constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias (fundadores e contribuintes)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : Os sócios fundadores são todos que compõem as atas de fundação da instituição e das filiais registradas em outros domicílios do país, como integrantes da Diretoria Executiva eleita, e os que posteriormente forem eleitos pela assembléia geral como tal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** : Os sócios contribuintes são todos os parceiros que contribuem mensalmente com os projetos estabelecidos, sendo esta contribuição voluntária documentada entre tais sócios e a instituição na forma do Regimento Interno, constituindo, juntamente com ofertas voluntárias obtidas em outras Instituições, inclusive Estatais, Estaduais e Municipais, as fontes de renda da Associação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os sócios serão admitidos mediante assinatura do termo de adesão/adoção de projetos específicos da VEM, serão demitidos mediante decisão da Diretoria, quando inadimplentes por mais de 2 meses ou a pedido, mediante assinatura do termo próprio, e serão excluídos mediante voto da Diretoria, com o aval dos Conselheiros.

**Art 8º** - Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão os direitos :

- I-De votar e serem votados para os cargos eletivos ;
- II-De tomar parte das Assembléias Gerais ;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : Os cargos da Diretoria Executiva são privativos dos sócios fundadores

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Todos os sócios poderão concorrer aos demais cargos da Associação.

**Art 9º** - Os sócios terão os deveres :

- I-De cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno;
- II-De acatar determinação da Diretoria ;

**Art 10º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art 11º** - A VEM será administrada por :

- I-Assembléia Geral ;
- II-Diretoria Executiva ;
- III-Conselheiros

**Art 12º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Entidade, sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários .

**Art 13º** - Compete à Assembléia Geral :

- I- Eleger a Diretoria e os Conselheiros;
- II- Decidir sobre as reformas do Estatuto e
- III- Decidir sobre a extinção da Entidade e destino do patrimônio, na forma do Art 31.

**Art 14º** - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por ano, no mês de Janeiro para :

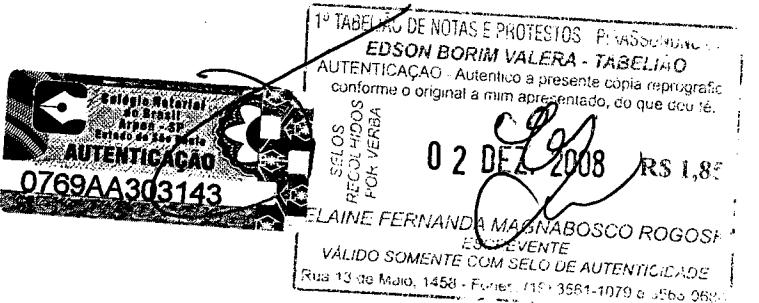
- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar contas e balanços aprovados pela Diretoria.

**Art 15º** - A Assembléia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada :

- I-Pela Diretoria;
- II-Pelos Conselheiros;
- III-Pela solicitação de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art 16º** - A convocação da Assembléia Geral se fará por edital afixado em local público ( sede da instituição, Prefeitura Municipal, Igrejas,) , publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -As Assembléias somente poderão deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, não podendo fazê-lo com menos de 1/3 nas convocações seguintes.



EM BRANCO

EM BRANCO

**Art 17º** - A Diretoria Executiva será composta de um Presidente, um Vice-Presidente , um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro.

**Art 18º** - Compete à diretoria Executiva :

- VI- Elaborar e executar o programa anual de atividades ;
- VII- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual
- VIII- Entrosar-se com Convenções, Ministérios , Igrejas e Secretarias de Missões, objetivando parcerias para manutenção, apoio e sustento missionário
- IX- Contratar e demitir funcionários
- X- Aprovar ou recusar propostas para inscrições de novas parcerias

**Art 19º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez pôr mês , ou extraordinariamente sempre que necessário , pôr convocação do Presidente.

**Art 20º** - Compete ao Presidente :

- X- Representar a VEM judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- XI- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- XII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- XIII- Receber doações ;
- XIV- Aprovar parcerias e assinar os termos de compromisso com os parceiros ;
- XV- Examinar e assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e balanços;
- XVI- Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro;
- XVII- Nomear representantes regionais , com aval das lideranças locais;
- XVIII- Autorizar abertura das filiais, com aval da Diretoria .

**Art 21º** - Compete ao Vice-Presidente :

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art 22º** - Compete ao 1º Secretário :

- I- Secretariar as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral , redigindo as atas ;
- II- Publicar as notícias das atividades da Entidade;
- III- Controlar e manter atualizados os arquivos de dados dos missionários adotados, em adoção ou pôr adotar , mediante contatos diretos com Entidades afins;
- IV – Manter atualizada mensalmente a relação dos contribuintes em dia e dos inadimplentes, informando impreterivelmente, até o 5º dia útil de cada mês , tais dados ao Presidente ;
- V- Receber, controlar, arquivar, e responder e-mail e correspondências em geral, após dar conhecimento de seu teor ao Presidente ou ao Vice-Presidente.
- VI- Emitir e receber recibos eletronicamente (via e-mail), mantendo seu controle e arquivo
- VII- Informar imediatamente ao Presidente quando da adoção ou desistência de adoção de missionários, pôr parte de quaisquer entidades congêneres;
- VIII – Receber, emitir, copiar, redigir ou retransmitir relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-os a quem interesse, após conhecimento do Presidente ou Vice-Presidente;
- IX – Manter atualizada a relação dos bens da VEM.

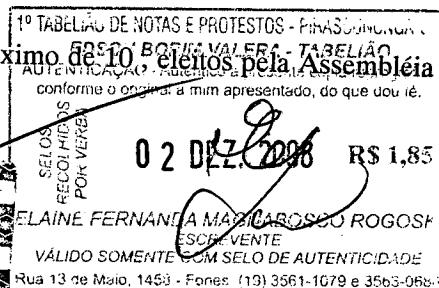
**Art 23º** - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

**Art 24º** -Compete ao Tesoureiro :

- I – Pagar as contas, e remeter valores autorizados pelo Presidente;
- II – Apresentar mensalmente os relatórios ao de receitas e despesas, especificando as inadimplências observadas no período, informando ao Presidente e aos Secretários ;
- III – Apresentar o relatório financeiro À Assembléia Geral ;
- IV- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos parceiros de projetos , rendas, auxílios, donativos e toda forma de valor pecuniário
- V – Manter atualizados os valores dos bens da VEM ;
- VI – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores, títulos e documentos da Instituição ;
- X- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI – Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos .

**Art 25º** - Os Conselheiros serão em um número mínimo de 02 e máximo de 10 eleitos pela Assembléia Geral dentre os Parceiros e sócios no gozo de seus direitos.

REGISTRO DE PESSOAS  
(Presidente)



EMBRANCO

EMBRANCO

PARÁGRAFO 1º - O mandato dos Conselheiros deverá coincidir com o mandato da Diretoria Executiva.  
PARÁGRAFO 2º - Em caso de vacância , serão eleitos novos conselheiros nas condições do Art 2º.

**Art 26º** - Compete aos Conselheiros:

- VI-** Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- VII-** Examinar o balancete trimestral apresentado pelo tesoureiro, opinando sobre o mesmo;
- VIII-** Apresentar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IX-** Eleger , dentre os seus membros, o seu Presidente ;
- X-** Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito , encaminhando-o ao Presidente da Diretoria.

**Art 27º** - As atividades dos Diretores e Conselheiros , bem como as dos sócios e parceiros , serão inteiramente gratuitas , sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro , gratificação , bonificação ou vantagens.

### CAPÍTULO III

#### DAS ELEIÇÕES

**Art 28º** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e dos Conselheiros dar-se-á pôr eleição direta e secreta..PARÁGRAFO 1º - O Mandato da Diretoria eleita será de 03 (três) anos , podendo ser reeleitos seus membros pôr tantas vezes quanto obtiverem a maioria de votos do Art 29º;

PARÁGRAFO 2º - A eleição da Diretoria e dos Conselheiros se dará no Mês de novembro do ano anterior ao ano eletivo.

**Art 29º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

### CAPÍTULO IV.DO PATRIMONIO

**Art 30º** - os recursos da Instituição são constituídos de :I – contribuição paga pelos sócios contribuintes ; II- doações e subvenções públicas ou privadas .

.Art 31º - Em caso de extinção da Instituição, o patrimônio da mesma será doado a Entidades Assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social , nomeadas na Assembléia Geral de dissolução .

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção da Entidade se dará por voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para tal fim , não podendo ela deliberar , em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ,ou com menos d 1/3 nas convocações seguintes.

**Art 32º** - As alterações do presente Estatuto dar-se-á mediante convocação específica da Assembléia Geral para este fim. PARÁGRAFO ÚNICO – Para a deliberação acerca das alterações do presente Estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia , não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art 33º** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva .

Após a aprovação do estatuto , propôs o Sr Presidente que se elegesse a Diretoria e o Conselho Fiscal , sendo o assunto colocado em discussão com a aprovação por aclamação de todos os membros, ficando a diretoria assim constituída:PRESIDENTE : CARLOS JOSÉ DE MELO;VICE-PRESIDENTE : IDERALDO LUIS SUMAIO;1ª SECRETÁRIA : ROSELENA ANTONIETO DE MELO ; 2º SECRETÁRIO : EDSON JOSÉ GOUVEIA;TESOUREIRO : IVAN DANIEL VIVAN DE PAULO; 1º CONSELHEIRO ; OBADIAS FIRMINO GOUVEIA , 2º CONSELHEIRO : DEOLINDO SPACCA, sendo todos os membros da Diretoria e Conselho fiscal já qualificados no preâmbulo desta cópia de ata tendo assinado a mesma .. Nada mais havendo a tratar , foi dada por encerrada a reunião e redigida a presente ata, que após ser lida segue assinada por todos os presentes.

(Assinaturas): Pres. - Carlos José de Melo, Vice-Pres. – Ideraldo Luis Sumaio, 1ª Secrtª - Roselena A . de Melo ,2º Secrtº - Edson José Gouveia ,1º Tes. – Ivan Daniel vivan de Paulo ,1º Conselheiro – Obadias Firmino de Lima ,2º Conselheiro – Deolindo Spacca .

A PRESENTE É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS.

CARLOS JOSÉ DE MELO

Presidente

ROSELENA ANTONIETO DE MELO

1ª Secrtª

Carla Adriana Heleko de Paula

Presidente

OAB - MG 68703

02/02/2008

Colégio Nacional

do Brasil SP

FIRMA 2

0769AA000740

EDSON BORRIN VALERA - 16 TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTOS

RUA 13 DE MAIO, 1438 FONE/FAX: (019) 541-1079 - PIRASSUNUNGA - SP

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DE 717205 083

1º) - CARLOS JOSÉ DE MELO (2) - ROSELENA ANTONIETO DE MELO .....

PIRASSUNUNGA-SP., 1 de agosto de 2003

Eu Testemunho da verdade:

Carolina Gobbi, Tabelião de Notas

Por R\$ 1.000,00 (Total 4.140) - R\$ 100,00 por verba

Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE

RTD. / P.J. - Pirassununga-SP  
Atv: registro  
Ao Oficial: 35,91  
Microfilme: 2,48  
Estado: 10,91  
IPESP: 8,08  
Reg. Civil: 2,02  
Trib. Justiça: 2,02  
Diligência: =====  
TOTAL: R\$ 61,42  
Rebido:

Selos e taxas recolhidos por guia



OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP  
Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME Sob nº de ordem 807  
Pirassununga SP, 01/agosto/2003

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AGENCIA  
Comarca de Pirassununga - Est. SP  
Carlos Alberto Mansur Ribas  
Escrivão Autorizado



ILMO SR.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA  
DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO

VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM BRASIL, com sede a Rua José Bonifácio, 1042 Centro, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito no CNPJ 05.873.022/0001-80, representada por seu Presidente CARLOS JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, militar, CI 398796 CAer, CPF 060.263.638-82, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 585 Jardim Kamel, Pirassununga-SP, vem mui respeitosamente requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18 de Setembro de 2008, de alteração do Endereço e do Artigo 20, - XVI, conforme documentação anexa.

N. Termos

P. Deferimento

Pirassununga-SP, 18 de Setembro 2008.

Carlos José de Melo  
Presidente  
Rg. 398796 C AER

BRANCO NO VERSO

LEONOR BONIFÁCIO MELO - 1º REGISTRO DE NOTAS DE PAGAMENTO  
RUA 13 DE MAIO, 1450 (PÓRTICO) FAX: (019) 341-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
RECORRERÁ POR RECOLHIMENTO A FIM DE DEZ  
CARLOS JOSÉ DE MELO  
PIRASSUNUNGA-SP, 18 DE SETEMBRO DE 2008  
Es Testemunho  
da verdade  
Preço R\$ 1,75 (Total 1,75) - CUSTAS POR VERSO  
SUBSTITUTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA  
0769AA039580

REGISTRO DE NOTAS DE PAGAMENTO  
ALBA DE MELO S/CSC  
SERVIÇOS  
SUBSTITUTO  
Firmado por  
ELAINE FERNANDA MAGNA MAGNA  
02/10/2008  
RECIBO  
VALIDO SOMENTE ESCREVENTE  
Rua 13 de Maio, 1459, Fone: (019) 356-3868

EM BRANCO

EM BRANCO

VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM BRASIL  
CNPJ – 05.873.022/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DO  
ENDERECO E DO ARTIGO 20 – XVI

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na sede da Visão de Evangelização Mundial – Vem Brasil, à Rua José Bonifácio, 1042 Centro, Pirassununga-SP, às dezenove horas e trinta minutos do dia dezoito de Setembro de Dois Mil e Oito, representada pelo seu Presidente CARLOS JOSE DE MELO. O Senhor Presidente, examinando o plenário e constatando quorum suficiente, instaurou a presente Assembléia Geral Extraordinária, nomeando secretária a Senhora, ROSELENA ANTONIETO DE MELO para lavrar a presente ata, expondo o objetivo desta assembléia que é alterar o endereço para a Rua José Bonifácio, 1042, Centro, Pirassununga-SP, e o estatuto no Artigo 20 – XVI, que passará a lê-se: Movimentar contas bancárias e/ou emitir cheques em conjunto ou isoladamente com o tesoureiro. Colocada em votação a alteração proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi por mim lavrada, ROSELENA ANTONIETO DE MELO e assinada com o Presidente CARLOS JOSE DE MELO e demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandatos vigentes, a saber: Presidente CARLOS JOSE DE MELO, brasileiro, casado, militar, residente à Rua Sergipe, 585 Jardim Kamel Pirassununga-SP, RG 398796 Aer. CPF 060.263.638-82, 1º. Secretária: ROSELENA ANTONIETO DE MELO, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Sergipe, 585 Jardim Kamel, Pirassununga-SP RG 442704 Aer. CPF 115.314.178-76, 1º Tesoureiro: IVAN DANIEL VIVAN DE PAULO, brasileiro, casado, vigilante, CPF 115.305.978-97, RG 21409857-SP, residente à Rua Attílio Maggio, 671 Bairro Jardim Anversa, Pirassununga-SP, Vice-Presidente: IDERALDO LUIS SUMAIO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 039.375.748-08, RG 372819 Aer. residente à Rua Maranhão, 3519 Vila Brasil, Pirassununga-SP, 2º Secretário: EDSON JOSÉ GOUVEIA, brasileiro, casado, gerente de produção, RG 19432622, CPF 086.622.268-50, residente à Rua Francisco Dias de Almeida, 221 Porto Ferreira-SP, 1º Conselheiro: OBADIAS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, CPF 514.486.298-53, residente à Rua 24 de Outubro, 679 Centro Descalvado-SP, e 2º Conselheiro: MAERCIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, enfermeiro, RG 23460227-2, CPF 123.437.728-43, residente à Rua Álvaro Barbosa, 1366 Jardim São Lucas, Pirassununga-SP. (Assinaturas) A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas.

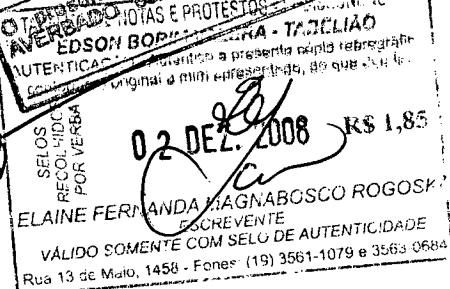
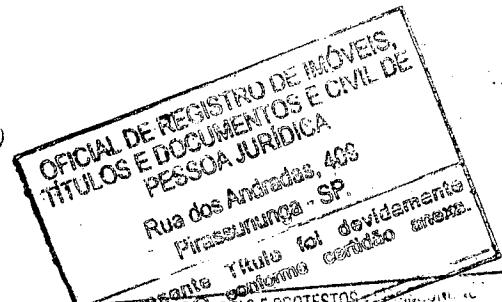
Presidente:

CARLOS JOSE DE MELO

1º Secretária: ROSELENA ANTONIETO DE MELO

Visto do Advogado:

JOSÉ ALVES DE GODOY NETO  
ADVOGADO - OAB/SP 55.481



1990-1991 - PRESENT

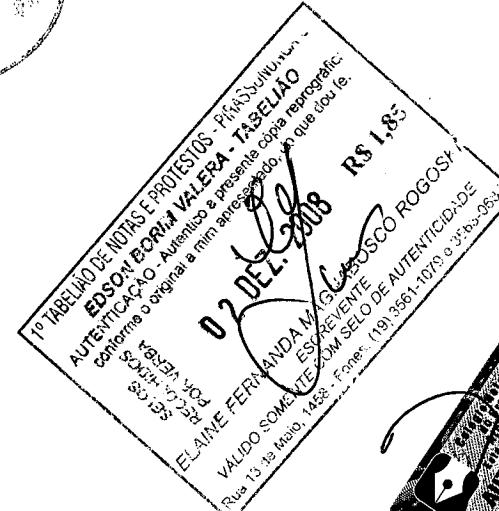
INTERPOLACIONES DIFERENCIALES DE TIEMPO PARA ESTIMACIONES DE PARÁMETROS

19380000000-37 18 00 00000  
18 00 00000 18 00 00000

Price: Unit: #1,75 (Total 2,75) - castles per verb

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTENTICO

ALBA CERVAZ SIMUES  
SERV PAES  
SUBSTITUTA  
Fone: 581-1079  
PROMISSUM UNICA SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ/MF 51.410.900/0001-46

Rua dos Andradas, 409 - Fones: (19) 3562-1675 / 3561-0600  
Pirassununga - SP



FÁBIO AZENHA DE TOLEDO - OFICIAL TITULAR - CPF/MF: 067.551.388-00  
SILVANA AP. SILVA DE TOLEDO - SUBST. DO OFICIAL - CPF/MF: 139.537.988-20

RECEPÇÃO N° 001775

INTERESSADO: CARLOS MICHELI P/VISSO EV. MUND. VEMBRASIL  
NATUREZA FORMAL DO TÍTULO: ALTERAÇÃO ESTATUTO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o nº 001775 do Livro 004 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) Nessa data, tendo sido praticados os seguintes atos:

AV.001758 MICROFILME 002445 REF.REG.807

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO

Registro(s) .....	R\$ 0,00
Averbagão(s) .....	R\$ 46,49
Via(s) Excedente(s) .....	R\$ 0,00
Microfilmagem .....	R\$ 3,20
SUB-TOTAL .....	R\$ 49,69
Ao Estado .....	R\$ 14,13
Ao Ipep .....	R\$ 10,47
Ao Sinoreg .....	R\$ 2,62
Ao Tribunal .....	R\$ 2,62
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 79,30</b>

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA,  
DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Pirassununga, 16 de Outubro de 2008.

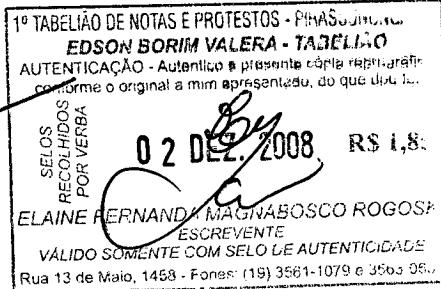
*Carvalho*  
ESCREVENTE

Custas e contribuições recolhidas pela guia nº 196/2008.

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
PIRASSUNUNGA - SP.

*Carlos Alberto Manoel Ribeiro*  
Escrivente Autorizado

**BRANCO NO VERSO**



EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MICROFILMADO SOB N° 1758



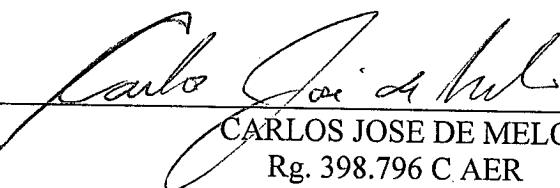
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Visão de Evangelização Mundial – Vem Brasil, atendendo às disposições estatutárias, convoca os Senhores associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de Setembro de 2008 às 19h30min, em primeira convocação. Não havendo quorum estatutário, a segunda convocação ocorrerá às 20 horas. A Assembléia será realizada na sede à Rua José Bonifácio, 1042 Centro, Pirassununga-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração de Endereço
2. Alteração do Artigo 20, - XVI

Pirassununga-SP, 10 de Setembro de 2008.

  
CARLOS JOSE DE MELO  
Rg. 398.796 C AER  
Presidente

BRANCO NO VERSO



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - Pirassununga	
EDSON BORIM VALERA - TABELIÃO	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva	
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA	02 DEZ. 2008 R\$ 1,85
ELAINE FERNANDA MAGNABUSCO ROGOSI ESCREVENTE	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Rua 13 de Maio, 1458 - Fones: (19) 3561-1079 e 3563-0688	

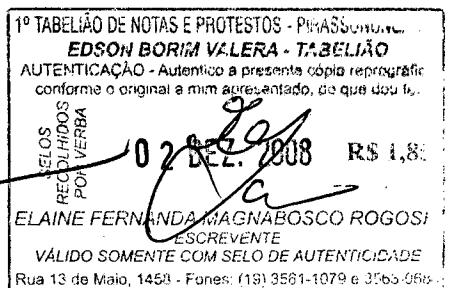
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## LISTA DE PRESENÇA

Nomes	Assinaturas
Carlo José de Melo	Carlo José de Melo
Rorelena Antonito de Melo	Rorelena Antonito de Melo
IVAN DANIEL V. VIAN DE Paula	Ivan
Fernando Leir Souza	Fernando
MAERCIO APARECIBO DA SILVA	Maercio



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Visão de Evangelização Mundial

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

**Nome da Entidade:** Visão de Evangelização Mundial

**CNPJ:** 05.873.022/0001-80

**Nome Fantasia:** Vem Brasil

**Natureza Jurídica:** Associação sem fins lucrativo de caráter sócio-religioso

**Endereço:** Rua José Bonifácio, 1042 Centro

**Cidade:** Pirassununga-SP Cep. 13.630-010

**Telefone:** (19) 3563-2525

A sede da entidade é: cedida pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Sob n. 807 de 01/08/2003

UF: Pirassununga-SP

Alteração Estatutária: 18/09/2008

Finalidade: alteração de endereço e do artigo 20 – XVI

Registro Cartório: sob n. 1758 de 16/10/08

Mandato da atual diretoria: Início: 10/06/2006 Término: 10/06/2009

Representante Legal da Entidade: Carlos José de Melo

Cargo: Presidente

Profissão: Militar

CPF.060.263.638-82 RG. 398796 Aer.

Endereço: Rua Sergipe, 585 Jardim Kamel

Cidade: Pirassununga-SP CEP. 13.632-410

**Finalidade e Objetivos:** Promover o desenvolvimento da obra missionária transcultural, através de parcerias com Convenções, Ministérios, Igrejas, Juntas de Missões e Secretarias Missionárias, de doutrina pentecostal; Seminários, Simpósios, Encontros e Palestras sobre Missões; Campanhas assistências diretamente ou em parcerias com outras entidades filantrópicas; proporcionar aos associados e parceiros atividades culturais, religiosas e assistenciais.

**Ações e Atividades realizadas em 2007/2008:** Doações de 94 cestas a famílias carentes, Sendo 17 famílias beneficiadas pela Assistência Social.

Estamos desenvolvendo projetos missionários em parceria com igrejas brasileiras e no exterior apoiando ministérios e obreiros em vários países do mundo.

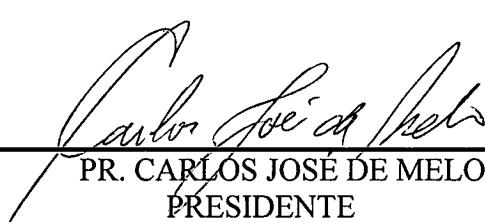


Nosso alvo é levar a mensagem do evangelho aos povos mais necessitados apoiando obreiros no próprio país (obreiros nacionais ou nativos) tendo representantes em cada região para supervisionar e coordenar o trabalho bem como manter nossos parceiros informados através de relatórios periódicos.

Além de apoiar esses obreiros ministrando cursos, também os sustentamos financeiramente através de um processo de adoção por parte de ministérios, igrejas e irmãos que tem o desejo de se envolver com a obra missionária transcultural em parceria com a VEM.

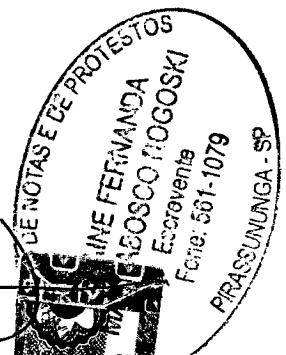
Projetos: Guiné-Bissau 27/11/2008 – Peru 10/09/2008 – Cuba 08/08/2008 – Nepal 23/07/2008 – Índia 06/06/2008 – Argentina 06/06/2008 – Indígena Brasil 05/05/2008 – Paraguai 19/12/2006 – Israel 23/11/2006 – Egito 15/11/2006

Pirassununga/SP. 01 de Dezembro de 2008.

  
PR. CARLOS JOSÉ DE MELO  
PRESIDENTE



EDSON RODRIGUES VIEIRA - 18 TABELLAS DE NOTAS DE PROTESTOS  
RUA 13 DE MAIO, 1438 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
Recebido por SOROCABA a firma de:  
(1) - CARLOS JOSÉ DE MELO  
PIRASSUNUNGA-SP., 2 de dezembro de 2008  
Em Testemunho da verdade:  
Tave 10/Subst. Fabelia/Escrevente  
Preço Unit. 2,75 (total 2,75) - CHEIAS POR VERDA  
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

Atestamos, para os devidos fins e atendendo solicitação constante no Protocolado nº 4400/08, de Visão de Evangelização Mundial – Vem Brasil, sediada à Rua José Bonifácio, 1042, Centro, Pirassununga, SP, CNPJ nº 05.873.022/0001-80, que referida entidade composta da Diretoria abaixo relacionada possui idoneidade moral, nada sabendo até a presente data que possa desaboná-la.

- Presidente: CARLOS JOSÉ DE MELO, RG 398796 Aer., CPF 060.263.638-82
- Vice Presidente: IDERALDO LUIS SUMAIO, RG 372819 Aer., CPF 039.375.748-08
- 1<sup>a</sup> Secretária: ROSELENA ANTONIETO DE MELO, RG 442704 Aer., CPF 115.314.178-76
- 2<sup>o</sup> Secretário: EDSON JOSÉ GOLVEIA, RG 19432622, CPF 086.622.268-50
- 1<sup>o</sup> Tesoureiro: IVAN DANIEL VIVAN DE PAULO, RG 21409857-SP, CPF 115.305.978-97
- 1<sup>o</sup> Conselheiro: OBADIAS FIRMINO DE LIMA, CPF 514.486.298-53
- 2<sup>o</sup> Conselheiro: MAERCIO APARECIDO DA SILVA, RG 23460227-2, CPF 123.437.728-43

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 03 de dezembro de 2008

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal  
RG: 11.107.894-3 SSP/SP  
CPF: 016.192.378/06



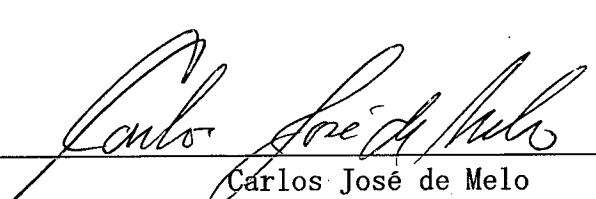
## Declaração de Gratuidade

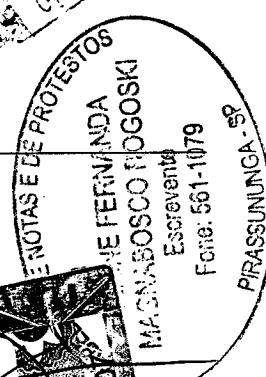
Carlos José de Melo, brasileiro, casado, militar. C.I. 398.796 Com. AER, CPF 060.263.638-82, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 585, bairro Jardim Kamel Pirassununga-SP, neste ato representante da Associação Visão de Evangelização Mundial "VEM BRASIL" CNPJ 05.873.022/0001-80, estabelecida à Rua José Bonifácio nº 1042 bairro Centro Pirassununga-SP, venho declarar a gratuidade de todos os cargos de diretoria, a não distribuição de lucros, gratificação, bonificação ou vantagens por qualquer que seja a forma direta ou indiretamente, a dirigentes, mantenedores ou associados da referida associação. Declaro ainda que a gratuidade dos cargos de diretoria consta em nosso Estatuto da Associação no Capítulo II § 2º Art. 27.

Por ser a expressão da verdade,

Firme a presente declaração.

Pirassununga-SP, 01 de Dezembro 2008.

  
Carlos José de Melo  
Presidente  
C.I. 398.796 Com. AER

EDSON BORBA VOLPE - 16 TABELEIRO DE NOTAS DE PROTESTOS  
RUA 13 DE MAIO, 1478/fone/fax: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
Reconhecido por: SERELEMANA e firma de:  
((1))-CARLOS JOSÉ DE MELO .....  
PIRASSUNUNGA-SP., 2 de dezembro de 2008  
Vem Testemunho da verdade:  
Fazelio Subst. Fabelio/Escrivente  
Preço R\$ 1,80 1,75 (Total 1,75) - Crédito por verba  
Valendo sempre com SELO DE AUTENTICIDADE





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.873.022/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/08/2003
NOME EMPRESARIAL <b>VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VEM BRASIL - CENTRO DE EDUCACAO CRISTA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1042</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.630-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b> UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 11/11/2008 às 15:25:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**BALANCO PATRIMONIAL**

EMPRESA : VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL  
C.N.P.J. : 05.873.022/0001-80

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2007

FLS: 0001

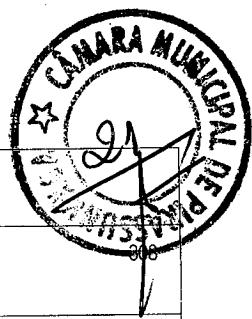
**ATIVO**

## ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL	
BANCO DO BRASIL	21.629,35
BB RENDA FIXA	<u>6.530,47</u>
	28.159,82
	<u>28.159,82</u>

## ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	
TERRENOS	25.000,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO ( MO )	11.974,20
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO (DIVERSOS)	48.031,84
TERRENO AVENIDA PAINGUAS	316.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	19.926,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	729,00
MOVEIS E UTENSILIOS	3.253,32
APARELHO CELULAR	<u>1.199,00</u>
	426.113,36
	<u>426.113,36</u>
* TOTAL DO ATIVO	454.273,18

**BALANCO PATRIMONIAL**

EMPRESA : VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL  
C.N.P.J. : 05.873.022/0001-80

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2007

FLS: 0002

**PASSIVO**

## PASSIVO CIRCULANTE

COMERCIO DE INSTR. MUSICais FABIANO LTDA	-200,00
SATCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA	-47,50
IRINEU GONCALVES OLIVEIRA - TERRENO	<u>-54.500,00</u>
	-54.747,50
	<u>-54.747,50</u>

## PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

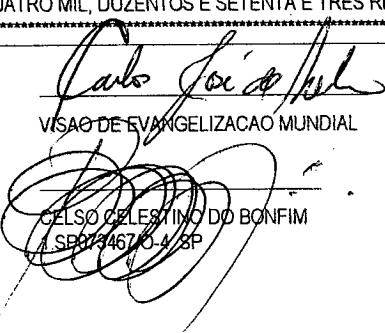
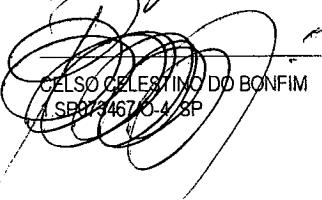
IRINEU GONCALVES OLIVEIRA - TERRENO	<u>-207.000,00</u>
	-207.000,00
	<u>-207.000,00</u>

## PATRIMONIO LIQUIDO

SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO	-83.147,32
PATRIMONIO SOCIAL ACUMULADO	<u>-109.378,36</u>
	-192.525,68
	<u>-192.525,68</u>

\* TOTAL DO PASSIVO -454.273,18

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, CONFORME  
DOCUMENTOS APRESENTADOS, CUJOS VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R\$ 454.273,18  
QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS.\*\*\*\*\*

  
VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL  
CELSO CELESTINO DO BONFIM  
A SP0734670-4-BP

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**



EMPRESA: VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL  
CNPJ: 05.873.022/0001-80

308

DEMONSTRACAO ANALITICA DE DESPESAS E RECEITAS  
31 DE DEZEMBRO DE 2007 DE 2007

FLS: 0001

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

SERVICOS CONTABEIS	1.221,00
DESPESA MEDICA	23,50
PESSOAL	1.244,50
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	492,40
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	472,49
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	2.111,80
AGUA	551,80
ENERGIA ELETRICA	119,37
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	795,37
TELEFONE	8.747,50
DESPESAS DIVERSAS	675,87
DESPESAS C/ CDs E DVDs	198,00
DESPESAS C/ CHAVEIRO	22,00
REFEICAO E LANCHES	1.354,86
DESPESAS C/ MATERIAL DE INFORMATICA	2.562,10
MATERIAIS DE ESCRITORIO	542,02
DESPESAS COM VIAGENS	5.313,46
DESPESAS DE MANUTENCAO/MAQ. E EQUIP.	1.384,00
DESPESAS COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	1.785,92
DESPESAS C/ FESTIVIDADES	179,50
DESPESAS C/ DOACOES	253.918,82
DESPESAS C/ CURSOS	720,00
DESPESA C/ IPVA	1.741,50
DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE	694,00
DESPESA MANUTENCAO E REFORMA	90,00
DESPESAS C/ RECARGA CELUALR	165,00
DESPESAS C/ INTERNET	4.079,56
DESPESAS COM ESTACIONAMENTOS	18,50
DESPESAS COM MISSOES	170,00
DESPESAS C/ FUNERAL	400,00
DESPESAS GERAIS	289.305,84

290.550,34

**FINANCEIRAS**

BANCARIAS	1.114,84
C.P.M.F	1.508,96
IRRF S/ FUNDOS INVESTIMENTOS	118,19
FINANCEIRAS BANCARIAS	2.741,99
JUROS E MULTAS	4,57
FINANCEIRA TRIBUTARIAS	4,57

2.746,56

**APURACAO CUSTOS**

DOACOES	-379.112,34
RECEITA BRUTA	-379.112,34

-379.112,34



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

EMPRESA : VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL  
CNPJ : 05.873.022/0001-80

308

DEMONSTRACAO ANALITICA DE DESPESAS E RECEITAS  
31 DE DEZEMBRO DE 2007 DE 2007

FLS: 0002

**RECEITAS FINANCEIRAS**

DESCONTOS OBTIDOS	-127,73
RENDIMENTO DE FUNDO FIXO	-584,15
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	-711,88
	<hr/>
	-711,88

**RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS**

GANHOS/ PERDAS ATIVO PERMANENTE	3.380,00
RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3.380,00
	<hr/>
	3.380,00

SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO

-83.147,32

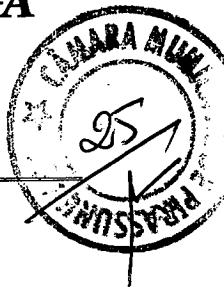
*Carlos Júnior de Oliveira*  
VISAO DE EVANGELIZACAO MUNDIAL

CEP 020 CERCA DO BONFIM  
15073-040 SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

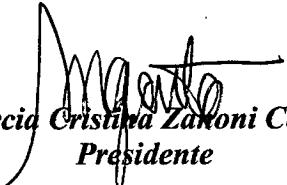


## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2008*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública, a "**VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL - VEM BRASIL**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2008

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Presidente

  
Valdir Rosa  
Relator

  
Cristina Aparecida Batista  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 09 de DEZ de 2008

*[Signature]*  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO

Nº 741/2008

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob ***regime de urgência***, o ***Projeto de Lei nº 96/2008***, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública a "***VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL - VEM BRASIL***".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2008.

*[Handwritten signatures of several councilors, including Wallace Ananias de Freitas Bruno, Magno, Edson, and others, with the word 'PRESIDENTE' written across the signatures.]*

Cmp/asdba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 3.764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 -

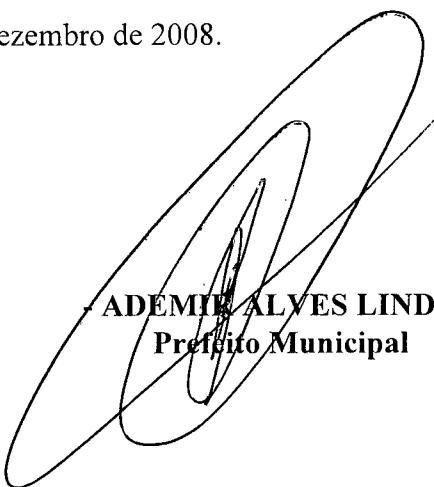
*"Declara de Utilidade Pública, a Visão de Evangelização Mundial – VEM BRASIL".....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **"VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM BRASIL"**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 1042, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 807, em 01 de agosto de 2003 e alterado sob nº 001758, em 16 de outubro de 2008, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2008.

  
**ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.



THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

thzop/.

dimensão linear superior a 180,00 m (cento e oitenta metros), caso em que será obrigatória a previsão de vias públicas nos seus limites, con-forme diretrizes do órgão de planejamento.

§ 3º As divisas da parte fechada, lindéiras às vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico, respeitando-se distância mínima de 2,00 m (dois metros), além do passeio público.

Art. 70 É obrigatória a reserva de 5% (cinco por cento) da área total do terreno objeto do empreendimento, a qual deverá ser localizada na porção externa, com frente para a via pública, a ser doado ao Município como bem dominial.

§ 1º O terreno a ser doado ao Município, deverá ter no mínimo 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados), com o mínimo de 10,00 m (dez metros) de testada para a via pública.

§ 2º Em não se completando 35% (trinta e cinco por cento) de área reservada para vias públicas, lazer e dominial, a parte faltante, deverá ser incorporada na área de lazer ou dominial.

Art. 71 As obras para construção das unidades habitacionais unifamiliares só poderão ser iniciadas após a aprovação do projeto e da expedição do respectivo Alvará de Construção pela Seção de Obras e Cadastro, o qual também dependerá de prévia aprovação do projeto urbanístico da Vila, pelo Setor competente." (AC)

Art. 2º A alínea "a" do Inciso III, do Art. 4º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º .....

III - .....

a) no córrego do Batistela e seus afluentes: 30 metros de faixa de preservação de cada lado do referido córrego, ficando proibida a fixação de pessoas na distância de 1 km, considerando-se a montante e a jusante do ponto de captação de água, para fins de abastecimento da cidade, se existente;" (NR)

Art. 3º A aprovação do projeto da Vila, além do estabelecido nesta Lei, obedecerá às demais normas constantes da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, no que couber.

Art. 4º Ficam renumerados os artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, como 72 e 73, respectivamente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2008.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

"Visa acrescentar dispositivo na Lei Complementar nº 82, de 18 de junho de 2008".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 82, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Na Zona Residencial de Especial Interesse Social definida no caput deste artigo, os lotes e as vias públicas poderão ter medidas inferiores às estabelecidas na Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006". (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2008.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

#### LEI Nº 3.762, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 (reditado)

"Visa alterar a Lei nº 3.304, de 30 de agosto de 2004"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Artigo 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O Poder Público deverá implantar em seus prédios, autarquias, escolas, receptores de produtos que contaminem o meio ambiente, para a destinação adequada."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

#### LEI Nº 3.764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

"Declara de Utilidade Pública, a Visão de Evangelização Mundial – VEM BRASIL".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "VISÃO DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM BRASIL", com sede à Rua José Bonifácio, nº 1042, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 807, em 01 de agosto de 2003 e alterado sob nº 001758, em 16 de outubro de 2008, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2008.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 3.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal., DECRETA:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.02 – 12.361.2001.2046 – 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO FUNCIONAL  
09.02 12.361.2001.2041  
PROGRAMÁTICA ECONÔMICA

31.90.30.00

VALOR

R\$ 38.100,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 – 27.812.3007.2109 – 33.90.36.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO FUNCIONAL  
11.01 27.812.3007.2109  
PROGRAMÁTICA ECONÔMICA  
33.90.39.00  
VALOR  
R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001  
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari  
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:  
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME  
CNPJ: 05.968.850/0001-00